



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N°  
8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE  
EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL  
8035/10

**PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010**

Aprova o Plano Nacional de  
Educação para o decênio 2011-2020 e  
dá outras providências.

**EMENDA N° /2011**

(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Acrescente-se, renumerando-se as estratégias seguintes, a Estratégia 7.16 à Meta 7 do PL 8.035, de 2010, com a seguinte redação:

**Estratégia 7.16: Fomentar a implementação de atividades de educação que discutam as interfaces entre a violência doméstica contra as mulheres e a violência contra crianças, jovens e adolescentes.**

**JUSTIFICAÇÃO**

O combate à violência doméstica contra as mulheres e à violência contra crianças, jovens e adolescentes inclui também ações educativas e culturais, que desconstruam mitos e estereótipos de gênero e disseminem atitudes igualitárias e de respeito à diversidade de gênero, étnico-racial, geracional, de orientação sexual e outras.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2011.

**Deputada ERIKA KOKAY  
PT/DF**